



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 25 / 01 / 2017

ATÉ 31 / 12 / 2017

Eder
Eder Marasca
Oficial Administrativo

LEI Nº 1311, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES ESTABELECIDO PELA LEI Nº 1215, DE 07 DE ABRIL DE 2015, REVOGA A LEI Nº 1267 DE 19 DE JANEIRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da gratificação mensal paga aos conselheiros tutelares que passa a ser *R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de janeiro de 2017.*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1267 de 19 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretaria de Administração e Finanças